

Nome do Operador:				
Residência/ Sede:				
Localidade: Modalidade de Exer		igo Postal:		
	rais ou varadouros a utilizar:			
A pólice de seguro de responsabilidade civil da seguradora:				
N.*	Válida até:			
Embarcações (Nome	e N.º de registo)			
Data da Licença:	O Presidente do Conselho de Administração	do l.M.F.		

(Verso)

- (a) O formato será A5 (148 mm × 210 mm).
- (b) Será plastificado após aposição do selo do Instituto Marítimo-Portuário.
- (c) Os averbamentos à licença implicam a sua alteração e substituição.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 26/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo II, «Classificação económica das despesas públicas», onde se lê:

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação
	02	01 02	Locação financeira. Terrenos — Locação financeira. Habitações — Locação finan-
		03 05	ceira. Edifícios — Locação financeira. Material de transporte — Loca-
		06	ção financeira. Material de informática —
		07	Locação financeira. Maquinaria e equipamen-
		08	to — Locação financeira. Recursos militares — Locação
		09	financeira. Outros investimentos — Loca- cão financeira.
			3

deve ler-se:

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação
	02	01 02 03 04 05 06 07 08	Locação financeira. Terrenos — Locação financeira. Habitações — Locação financeira. Edifícios — Locação financeira. Construções diversas — Locação financeira. Material de transporte — Locação financeira. Material de informática — Locação financeira. Maquinaria e equipamento — Locação financeira. Recursos militares — Locação financeira. Outros investimentos — Locação financeira.

No anexo III, onde se lê «01.02.14 — 'Outros abonos em numerário ou espécie tendo uma natureza residual.' — Incluem-se, entre outras, as despesas» deve ler-se «01.02.14 — 'Outros abonos em numerário ou espécie.' — Tendo uma natureza residual, incluem-se, entre outras, as despesas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.